



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0680/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-0680/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

EMENTA:

DENOMINA RUA LUIZ ANTONIO DE PADUA VIEIRA COSTA O "LO-GRADUADO PUBLICO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - AR - GUAIANAZES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:29:44

00000015215-35



ARQUIVADO EM 24/11/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Setor Técnica II



169
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 01
n.º 680 de 1997

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0680/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE 05 AGO 1997
PL. 343, AECOM, SMO,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina **Rua Luiz Antônio de Pádua Vieira Costa** o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Luiz Antônio de Pádua Vieira Costa, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997.

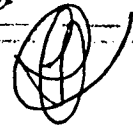

Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO
05 AGO 1997
-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proo
n.º	680	de 19 97



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Autor de clássicos do Carnaval como "Lata D'água", grande sucesso em 1952 na voz de Marlene, e "Sassaricando", o compositor LUIZ ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA COSTA, faleceu dia primeiro de novembro, de complicações cardíacas, no Rio de Janeiro.

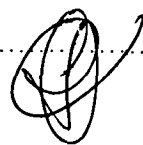
Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

(VP. 58) - RUA LUIZ ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA COSTA

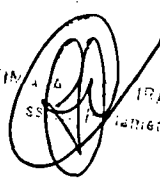


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°03.....

do processo n°608..... de 19.97.08.08.97. (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto nada consta:
Em 08-08-97


FATIMA G. MOTA
Secretaria

A Com. de Const. e Justiça

12/08/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/8/97 às 12h00hs.

Ao Nobre Vereador MARIA HELENA
para relatar.

em 19 de 8 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 06

Em 26.08.97

(a)

M

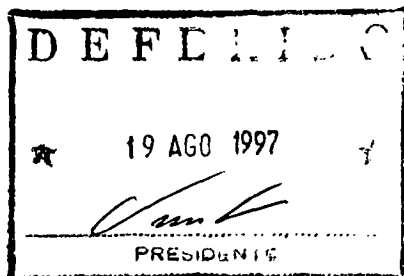


luz

Folha No 04 do proc.
No 680 de 19 97
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

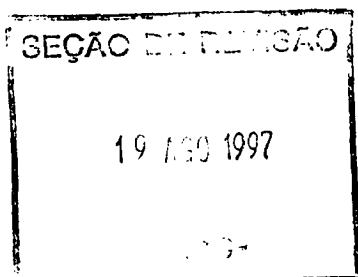
REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-1980/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 680/97, de minha autoria, que denomina a VP 058, Rua Luis Antonio de Pádua Vieira Costa.

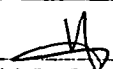
Sala das Sessões,


Lidia Correa
Vereadora



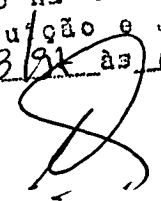
A Com. de Const. e Justiça

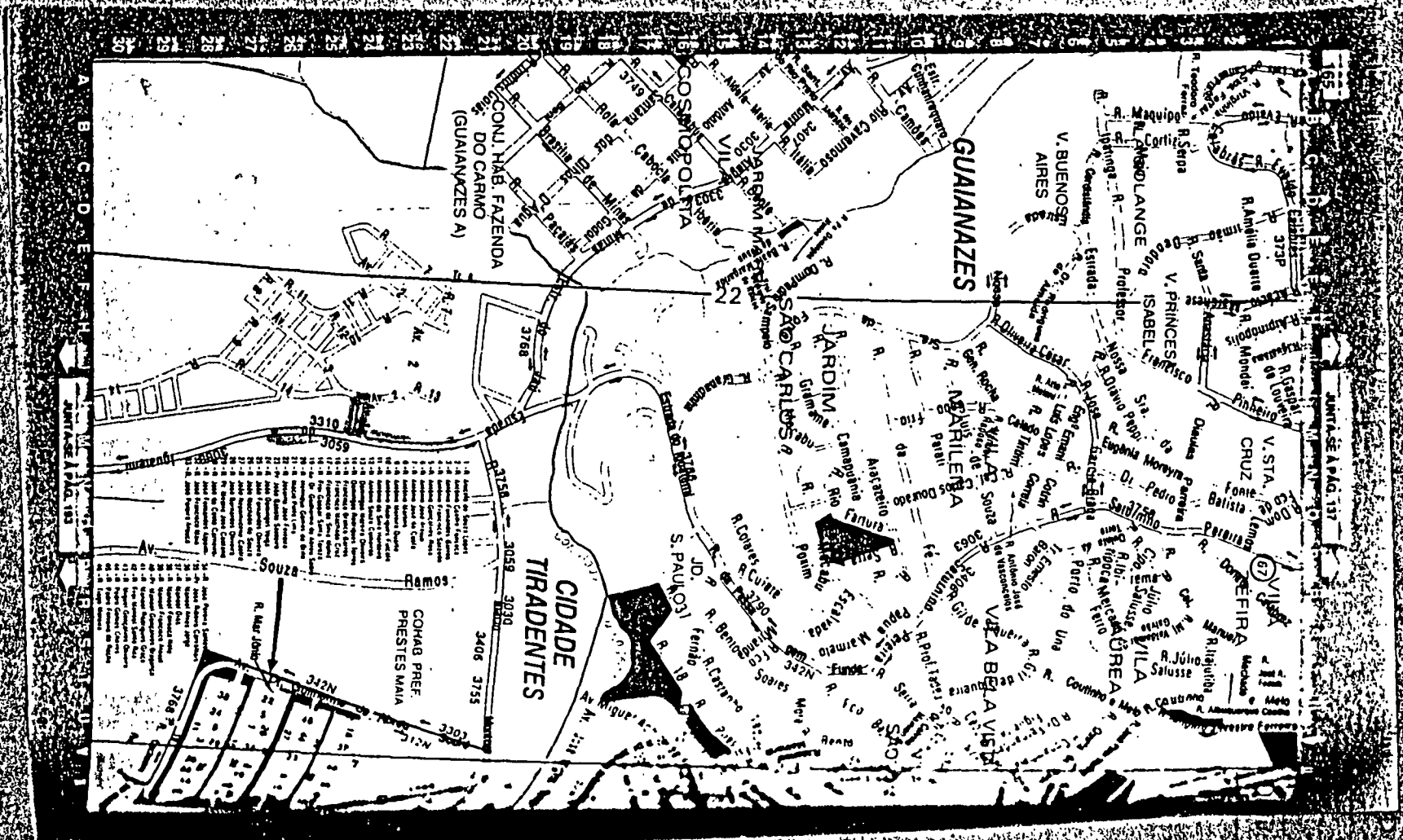
20, 02, 97

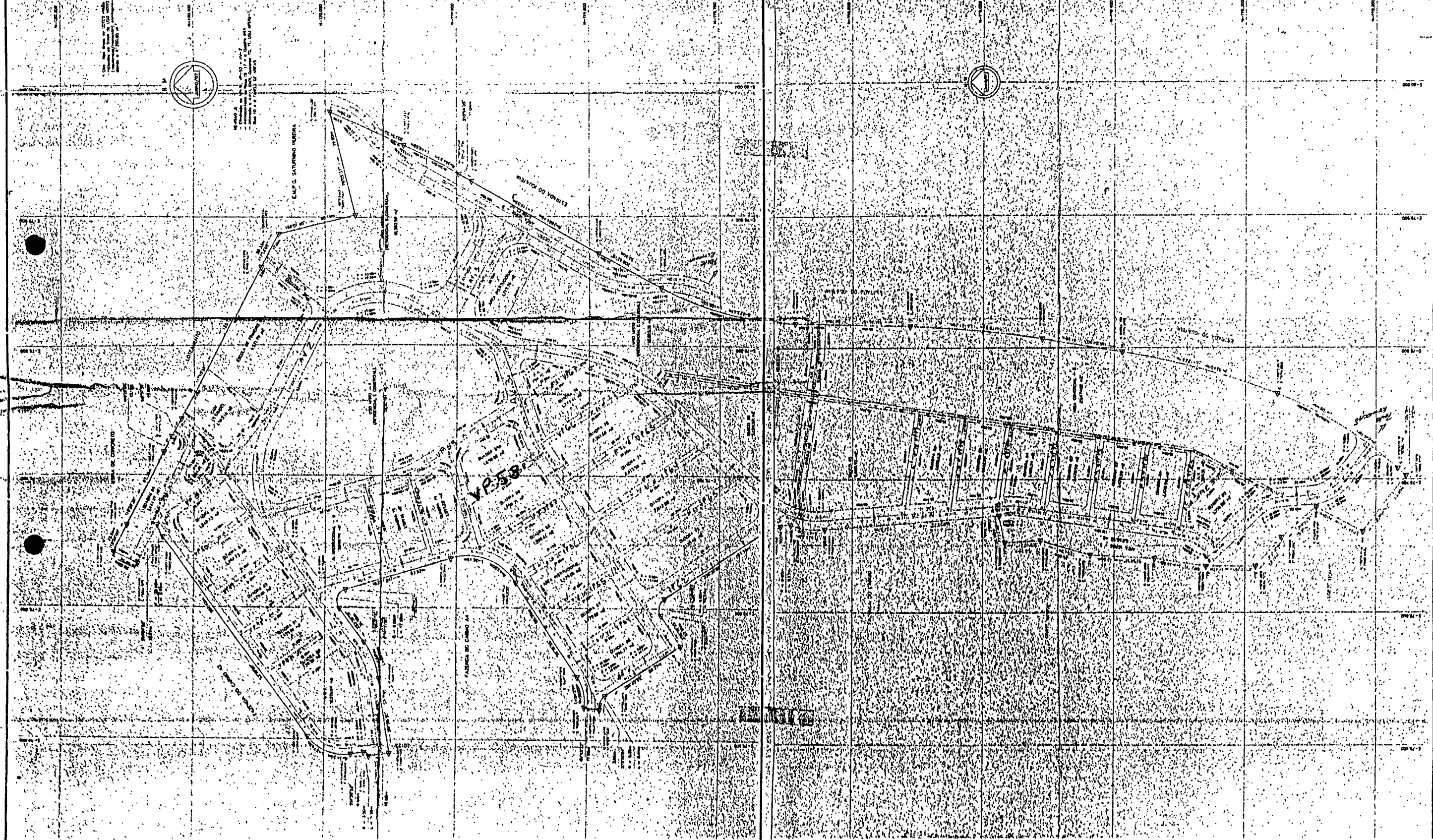

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/3/97 às 16h00hs.





[illegible][illegible]



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0680/97, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LUIZ ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA COSTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0680/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Shay
Lima

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01/09/97

18:20 h

Sra. Soraia.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01-09-97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

01-09-97

SORAIA IRENE FERREIRA BARBOSA
Assistente da Chefe Técnica

REGUE _____ Juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 08/107
Em 11/09/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08
N.º 686
O funcionamento de 1997

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0577/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 680/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Luiz Antônio de Pádua Vieira Costa o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito. Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 680/97, dos croquis de fls. 05 e 06, da justificativa e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
N.º 680 de 1997
O funcionário de 1997.

São Paulo, 04 de setembro

Recebi ofício Leg.3 nº 577/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 680/97 , de autoria da Ver. Lídia Correa.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 680/97, dos croquis de fls.05 e 06 ,
da justificativa e do despacho da comissão solicitante de fls.
07.

RECEBI EM

9/9/97

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

680

de 19

97

11.09.97

(a)

#107
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11.09.97

MARGARET *[Signature]* LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/67 às 18:30 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 16

Em 17/10/97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 680 de 1997
C. fund. 100

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

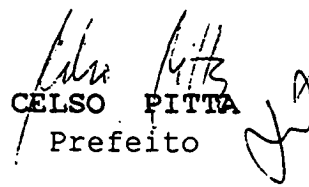
203 797

15 - DOCREC
15-0227/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
15/10/97
18:30 h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Secção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97 às 14:00hs.



Folha n.º	12	do proc.
N.º	680	do 18/97
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 680/97, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0557/97, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 203 /97



Folha n.º 13	do proc.
N.º 680	de 19 97
O funcionário	M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 40

d o proc. n.º 2892-0159201.1

em 27/9/97(a)

LUIZ L. F. F. F.
Ass. G.
DEVAB - CASE

CASE-0
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha n.º 14 do proc.
N.º 680 de 1997
O funcionário MZ

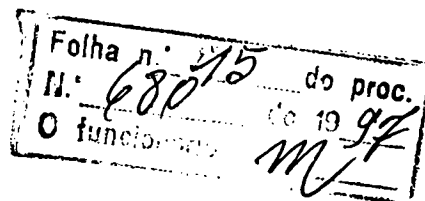
Folha n.º 11 do proc.
n.º 1997.0139-201-1
LILIAN DE FÁTIMA
Assist. Admin.
SEHAB - CASE 4

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 14/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4

CASE G.
25 SET 1997
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 12

do Processo nº. 1997 - 0.189.201 -1

25/09/97 (a)

MARLENE KOSLOVA O. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 680/97

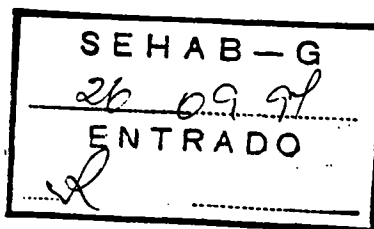
INFORMAÇÃO : 668/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26.09/97.

Marta L. Ramalho
ARGT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



mjs

Folha n.º 16 do proc.
N.º 67016 de 1997
O funcionário M



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 13

do Processo nº 1997-0.189.201-1

em

26/09/97

a).....

GILVANA DA COSTA PAGANO
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

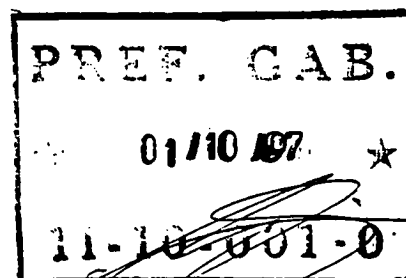
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
10 e 11.

29109 197


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



CAMARA MUN

SEGUE, José

folha n.º

171 24/11/97 M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
N.º 638 do 1997
Funcionário

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997

13 NOV 1997

Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
~~PL 680~~
PL 771
PL 772

SEÇÃO DE REVISÃO

13 NOV 1997

Sala da Sessões,


Lidia Correa
Vereadora

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido no Conselho de
Constituição e Justiça
em 17/11/97 às 18:00 hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT 94.
24/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 24/11/97

O Func.º J -

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II